



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Decreto em Situação Anormal caracterizada em Situação de Emergência em todo o município de Guaribas, Estado do Piauí, afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010.

CONSIDERANDO a irregularidade das precipitações pluviométricas, registradas no município de Guaribas no período chuvoso (novembro de 2011 a abril de 2012);

CONSIDERANDO que a partir do mês de janeiro de 2012 a estiagem se caracterizou no município, agravando então a situação da população;

CONSIDERANDO a falta do precioso líquido água, para o consumo humano e animal, assim, gerando graves consequências em todo o território do município;

CONSIDERANDO que os reservatórios da zona rural encontram-se com capacidade de apenas 5%(cinco por cento) de volume de água de reservatório e são responsáveis pelo abastecimento da maioria das comunidades, tanto para o consumo humano, como animal;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas do município na safra 2011/2012, avalladas pela Secretaria de Agricultura do município de Guaribas;

CONSIDERANDO ainda, a falta de recursos financeiros do erário público municipal para socorrer as famílias prejudicadas pelo efeito da estiagem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado situação anormal em toda extensão territorial do município de Guaribas/PI, caracterizado como Situação de Emergência;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90(noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Guaribas/PI, em 15 de Fevereiro de 2012.

Ercílio Matias de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
CNPJ: 41.522.343/0001-01

Portaria GAB. Nº 013/2012.

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Luis Carlos Braga Azevedo, para exercer as Funções do Cargo em comissão de das Funções do Cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídrico** da Secretária Municipal de Obras do Município de Jardim do Mulato – PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Jardim do Mulato – PI, 05 de março de 2012.

Eugenio Pacelli do Chantal Nunes
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

O Prefeito Municipal de Jerumenha- PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 171/ 2008, de 22 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jerumenha- PI), resolve:

1.Ficam convocados os candidatos citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias úteis, isto é, no período de 14 a 16 de março (quarta à sexta- feira) e nos dias 19 e 20 de março do ano corrente (segunda e terça-feira), no horário do turno da manhã de 8h às 12h, e no horário do turno da tarde de 13:30 às 17:30, munidos de documentação citada no ANEXO II que também compõe a presente convocação.

1.1.Na avaliação médica deverá estar atestado que o candidato está apto para o ingresso no serviço público, sob pena de invalidade.

2.Todos os candidatos que constam no rol do ANEXO I deverão estar munidos da documentação descrita no ANEXO II, para a pretendida admissão.

3.Os candidatos, citados e relacionados no ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado na presente **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória mencionada no ANEXO II, estarão automaticamente **ELIMINADOS**, descabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral do Concurso Público, Edital nº 001/2010.

4.Ante a ausência dos candidatos devidamente convocados, cabe ao Poder Público Municipal chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, ato que será realizado através de **NOVA CONVOCAÇÃO** à qual será dada a devida publicidade.

Jerumenha, 09 de março de 2012.

MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2010- CONCURSO PÚBLICO
RESULTADO FINAL- CANDIDATOS APROVADOS

CARGO: PSICÓLOGO

Localidade: A critério da Administração

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação
01	FRANCILMAR CAVALCANTE DA SILVA	109	64
02	HELITA DO SOCORRO MATOS RAMOS	1225	64

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO

1.Original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (conforme Edital nº 001/2010);
- Carteira de Identidade(RG);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Certidão de Casamento (se for casado);
- CPF com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br); imprimir certidão e validação;
- Registro no Conselho Competente (conforme Edital nº 001/2010 e de acordo com o cargo);
- Declaração de não cumulação de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";
- Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no item 1.1 do Edital nº 001/2010;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Certidões negativas de antecedentes criminais: Justiça Comum, Justiça Federal (www.jfpi.jus.br);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- Cópia da última declaração de bens e rendimentos apresentada à Receita Federal para fins de Imposto de Renda. Caso seja considerado isento, apresentar uma declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- Laudo Médico Admissional expedido pela Gerência de Saúde do Município (Exame Pré-Admissional);
- Cartão de Cadastro PIS/PASEP (para aqueles que ainda não foram cadastrados, utilizar o formulário já encaminhado, para cadastramento junto ao Banco do Brasil);
- Comprovante de endereço atualizado;